

Edital - CERAT Paragominas - AINF

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário deParagominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA,na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA ..

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: Scala Madeiras
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.259.325-0
Ordem de Serviço: Nº 08.2018.82.000.0059-2
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0140-1
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0261-0
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 390898**Edital - CERAT Paragominas - AINF**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário deParagominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA,na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA ..

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: Empresa de Logística do Oeste do Pará Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.524.718-2
Ordem de Serviço: Nº 08.2018.82.000.0130-0
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0109-6
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0110-0
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0209-2
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 390907**Edital - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0192-0 , ficando a mesmaNOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS
01 – Recibo de Entrega do Arquivo da EFD
02 – Comprovante de Entrega - DIF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL :R. N. G. de Moraes
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.192.167-9
PERIODO : 01 / 2018a06 / 2018.
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Paragominas

Protocolo: 390838**Edital - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0251-0 , ficando a mesmaNOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS
01 – Recibo de Entrega do Arquivo da EFD
02 – Comprovante de Entrega - DIF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL :M. Camp Eireli
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.396.799-4
PERIODO : 01 / 2018a06 / 2018.
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Paragominas

Protocolo: 390840**Edital - CERAT Paragominas - AINF**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário deParagominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA,na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a

contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA ..

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: Bonasa Alimentos S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.493.822-0
Ordem de Serviço: Nº 08.2018.82.000.0146-7
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0163-0
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0199-1
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 390909**Edital - CERAT Paragominas - AINF**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário deParagominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA,na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N - Centro – Paragominas - PA ..

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: Supermercado Boa Fé Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.284.133-4
Ordem de Serviço: Nº 08.2018.82.000.0100-9
A.I.N.F. Nº: Nº 08.2018.51.000.0286-6
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT Paragominas

Protocolo: 390900**Edital - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 00.2018.48.000.1512-2 , ficando a mesmaNOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS
01 – Contrato Social e Alterações
02 – Livro Caixa
03 – Livro de Registro de Entradas
04 – Livro de Registro de Inventário
05 – Notas Fiscais de Entradas
06 – Notas Fiscais de Saida
Raimundo Nonato de Oliveira Lopes
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Info SpazzioCom. DeinformáticaLtda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.270.516-3
PERIODO : 01 / 2017a12 / 2017.
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Paragominas

Protocolo: 390839**EDITAL - CERAT REDENÇÃO**

Notificação de SubLimite do Simples Nacional Ultrapassado
RAZÃO SOCIAL: COPA TRANSPORTES EIRELI - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.451.150-1
Protocolo: 252017730000286-3

Considerando o disposto no § 10 do art. 26 da Lei complementar 123/06, que dispõe: "O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido pelas administrações tributárias, em qualquer modalidade, de entrada, de saída ou de prestação, na forma estabelecida pelo CGSN, representa sua própria escrituração fiscal e elemento suficiente para fundamentação e a constituição do credito tributário". Considerando que o contribuinte emitiu no ano calendário de 2016 Conhecimentos de Transportes Eletrônicos (CT-e) que configuram receitas, e que as mesmas ultrapassaram o sublimite estadual do simples nacional, e sendo tais informações consideradas declaradas pela empresa na forma do dispositivo legal supra citado, fica o contribuinte desenhado do Regime Simples Nacional no Estado,na forma constante do termo expedido neste processo, sendo que tal situação não configura punição, mas um simples ajuste de cadastro e de regra de apuração automática, na forma da própria Lei Complementar que assim o determina no § 1º do art. 20, a seguir transcrita: "A empresa de pequeno porte que ultrapassar os limites a que se referem os incisos I ou II do caput do art. 19 estará automaticamente impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, a partir do mês subsequente ao que tiver ocorrido o excesso, relativamente aos seus estabelecimentos localizados na unidade da Federação que os houver adotado, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 13 do art. 3º. Assim, conforme quadro dos valores dos CT-e emitidos pela empresa e, considerando que a empresa excedeu o sublimite estadual no ano calendário de 2016, fica obrigada a seguir as regras normais de ICMS do estado do Pará, conforme prevê a Lei nº 5.530/89, a partir de 01/01/2017, bem como proceder as retificações de PGDAS-D no que couber referentes aos meses declarados a menor, sob pena de sanções previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
Coordenador Fazendário – CERAT – Redenção

Protocolo: 391276**EDITAL - CERAT REDENÇÃO**

Notificação de SubLimite do Simples Nacional Ultrapassado
RAZÃO SOCIAL: G. CAETANO DE OLIVEIRA COMERCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.515.653-5
Protocolo: 252016730000576-8

Considerando o disposto no § 10 do art. 26 da Lei complementar 123/06, que dispõe: "O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido pelas administrações tributárias, em qualquer modalidade, de entrada, de saída ou de prestação, na forma estabelecida pelo CGSN, representa sua própria escrituração fiscal e elemento suficiente para fundamentação e a constituição do credito tributário". Considerando que o contribuinte emitiu Documentos Fiscais eletrônicos de receitas/saídas que ultrapassaram o sublimite estadual do simples nacional, e sendo tais informações consideradas declaradas pela empresa na forma do dispositivo legal supra citado, fica o contribuinte desenhado do Regime Simples Nacional no Estado,na forma constante do termo expedido neste processo, sendo que tal situação não configura punição, mas um simples ajuste de cadastro e de regra de apuração automática, na forma da própria Lei Complementar que assim o determina no § 1º do art. 20, a seguir transcrita: "A empresa de pequeno porte que ultrapassar os limites a que se referem os incisos I ou II do caput do art. 19 estará automaticamente impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, a partir do mês subsequente ao que tiver ocorrido o excesso, relativamente aos seus estabelecimentos localizados na unidade da Federação que os houver adotado, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 13 do art. 3º. Assim, conforme quadro dos valores dos Documentos Fiscais eletrônicos de saídas emitidos pela empresa e, considerando que a empresa excedeu o sublimite estadual em mais de 20% no mês de abril/2016, fica obrigada a seguir as regras normais de ICMS do estado do Pará, conforme prevê a Lei nº 5.530/89, a partir de 22/02/2016, bem como proceder as retificações de PGDAS-D no que couber referentes aos meses declarados a menor, sob pena de sanções previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA
Coordenador Fazendário – CERAT – Redenção

Protocolo: 391288**Edital - CERAT Paragominas - Termo de Início**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Paragominas , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 08.2018.82.000.0293-5 , ficando a mesmaNOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA .

DOCUMENTOS
01 – Recibo de Entrega do Arquivo da EFD
02 – Comprovante de Entrega - DIF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL :M. B. S. Construções e Montagens Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.570.441-9
PERIODO : 01 / 2018a06 / 2018.
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Paragominas

Protocolo: 390877**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES**

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma E V CORREA DA SILVA EIRELI IE nº 15.611.469-0 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052018510001573-8, ficando cientes e notificados, na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, "a", a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação.
MANOEL SOARES MATOS FILHO
COORDENADOR-CERAT BREVES

Protocolo: 391089**CERAT Santarém - Termo de Início**

A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, a abertura das respectivas ORDENS DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÕES FISCAIS, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAREM o documento abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTO

01- livro registro de utilização de termos de ocorrências;
01- livro registro de Apuração do ICMS;
01- livro registro de Entradas;
01- livro registro de Inventário;
01- livro registro de Saídas;
Guilherme Fonseca de Oliveira Mello
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : Tapajos Comercio de Medicamentos LTDA